



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Ato Decisório nº 59/2015

*O Presidente da Comissão de Análise do Programa "Bolsa Talento Esportivo" instituído pela Lei nº 13.556, de 09 de junho de 2009 comunica a **EXCLUSÃO** do benefício concedido aos atletas abaixo relacionados, enquadrados em suas respectivas categorias:*

Categoria Estudantil

Ana Paula da Silva Paulino – Natação PCD
Arthur Magnabosco Marques Duarte – Basquetebol
Carolina Barbosa Alves do Nascimento – Ciclismo
Cesar Santos Gonçalves – Voleibol
Eduardo Joe Silva Leite – Taekwondo
Fabiete Castor de Araújo – Basquetebol
Fabricio Felipe Correia Galdino – Judô
Giovanni Olivatto Giampietro – Handebol
Isis Beatriz Vieira – Judô
Josimário Ferreira da Silva – Taekwondo
Joyce Rodrigues Jacinto – Voleibol
Larissa Santo de Espírito – Natação PCD
Lucas Daon Vanin – Judô
Marcos Antonio Machado – Atletismo PCD
Max Velloso de Carvalho – Handebol
Monique Rodrigues de Souza – Kickboxing
Ronaldo Praxedes Baptista Carqueiro Junior – Tiro com Arco
Vinicius Augusto da Silva – Natação
Weliton Scarin – Judô

Categoria Juniores

Adolfo Enrique Ramos Barrios – Voleibol
Daniel André da Silva Cerverizo – Judô



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Julia Piovesan de Souza – Voleibol

Manolo Santos da Silva – Atletismo

Michelle Santos Maciel – Ginástica Artística

Talita Vidal Barbosa – Atletismo

Tayani Alves dos Santos – Basquetebol

Categoria Nacional

Agueda Cristina de Arruda Silva – Judô

Anderson Renato dos Santos Ciabattari – Natação PCD

Comissão de Análise "BOLSA TALENTO ESPORTIVO", 29 de maio de 2015

ALEX COSTA DE LIMA
Presidente da Comissão